



Approved: _____

Encl. 3A C3 2024

Somente Consulta

INDICAÇÃO N.º 445 /2017

Tenho a honra de I N-D I C A R a seguinte medida: Que entre em contato com as Secretarias competentes, para que seja analisada o Anteprojeto de Lei que dá como denominação "Centro de Educação Infantil Professora Cybele Rea Jannuzzi Rezzi", à creche situada à Estrada São João Marcos, S/Nº, Bairro Ranchito, Mangaratiba/RJ.

JUSTIFICATIVA

A pessoa que se pretende homenagear é nascida e criada em Mangaratiba, formou-se professora, iniciou sua carreira na E. Coronel Moreira da Silva, trabalhou ainda na E. M. Maria Augusta Lopes. Grande alfabetizadora da Rede Municipal de Ensino, onde atuou na alfabetização de crianças e adultos, sempre procurando se atualizar para melhorar seus conhecimentos para aplicar em sala de aula. Comprometida com a formação dos alunos, mulher firme, amável, criativa e dedicada.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

~~Renato José Pereira~~

(Professor Renato Fflfu)

Vereador

Somente Consulta

Renato José Pereira

(RENATO FIFIU)

Vereador - Autor

APROVADO

Em. 24 : 03/02/2014

~~Somente Consulta~~

Presiding



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

ANTEPROJETO DE LEI N.º ____/2017

"Dá como denominação "Centro de Educação Infantil Professora Cybele Rea Jannuzzi Rezzi", à creche situada à Estrada São João Marcos, S/Nº, Bairro Ranchito, Mangaratiba/RJ".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

LEI:

Art. 1º. A creche situada à Estrada São João Marcos, s/nº, Ranchito, 1º Distrito de Mangaratiba, CEP 23.860-000, Mangaratiba/RJ, será denominada Centro de Educação Infantil Professora Cybele Rea Jannuzzi Rezzi.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2017.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Vereador

Somente Consulta
Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo de atribuir uma denominação à creche que está sendo inaugurada pela Administração Municipal à Estrada São João Marcos, s/nº, Ranchito, 1º Distrito de Mangaratiba, CEP 23.860-000, Mangaratiba/RJ.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)

Vereador

Somente Consulta

Renato José Pereira

(RENATO FIFIU)

Vereador - Autor